



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

210

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

156

/2023



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 25/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de transporte das mulheres do interior do município, sendo: das localidades do Basílio, Bote, Bamburral, Cerro Chato e São Vergílio, ida e volta para o evento comemorativo ao Dia da Mulher que será realizado no CRAS, no dia 22 de março de 2023 das 09hs às 17hs.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 20 de março de 2023.

Flávio Luiz Jouglard da Silva  
Sec. Adjunto de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de serviço de transporte das mulheres do interior do município, das localidades do Basílio, Bote, Bamburral, Cerro Chato e São Vergílio, ida e volta para o evento comemorativo ao Dia da Mulher que será realizado no CRAS, no dia 22 de março de 2023 das 09hs às 17hs, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2023, teve a escolha do fornecedor justificada no Memorando Interno n.º 736/2023, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa.

Outrossim, foi publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 25/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo sobrevivido novas propostas.

Constam no processo as certidões de regularidade previstas no art. 68 da lei n.º 14.133/2021, denotando a regularidade da empresa de menor orçamento.

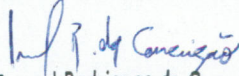
Há também informações da Secretaria Municipal da Fazenda e de seu Departamento Contábil, dando conta da existência da previsão e de recursos compatíveis com o compromisso a ser assumido.

Assim sendo, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21. Não obstante, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 21 de março de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210 /2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa Danubio Gerald Abott - ME, com sede a Rua Inominada III, nº 1161, na cidade de Herval/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Danubio Gerald Abott, inscrito no CPF 992.772.550-72, tendo por objeto o serviço de transporte das mulheres do interior do município, das localidades do Basílio, Bote, Bamburral, Cerro Chato e São Vergílio, ida e volta para o evento comemorativo ao Dia da Mulher que será realizado no CRAS, no dia 22 de março de 2023 das 09hs às 17hs.

O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Herval, 21 de março de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210 /2023**

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Danubio Gerald Abott - ME, com sede a Rua Inominada III,, nº 1161, na cidade de Herval/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Danubio Gerald Abott, inscrito no CPF 992.772.550-72, tendo por objeto o serviço de transporte das mulheres do interior do município, das localidades do Basílio, Bote, Bamburral, Cerro Chato e São Vergílio, ida e volta para o evento comemorativo ao Dia da Mulher que será realizado no CRAS, no dia 22 de março de 2023 das 09hs às 17hs.

O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Herval, 21 de março de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 63 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 156 /2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Danubio Gerald Abott - ME, com sede a Rua Inominada III,, n.º 1161, na cidade de Herval/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 10.498.901/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Danubio Gerald Abott, inscrito no CPF 992.772.550-72, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 156/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto o serviço de transporte para a Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilizando de 01 ônibus, 01 micro ônibus e 01 van com motorista, para transportar as mulheres do interior do município, das localidades do Basílio, Bote, Bamburral, Cerro Chato e São Vergílio, ida e volta para o evento comemorativo ao Dia da Mulher que será realizado no CRAS, no dia 22 de março de 2023 das 09hs às 17hs.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, vigorando pelo prazo de 30 dias a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por igual período, na forma do art. 105 da lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias da conclusão dos serviços, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
Fonte de Recursos – 1500 Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

Janice

**PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 21 de março de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Danubio Gerald Abott  
Contratado

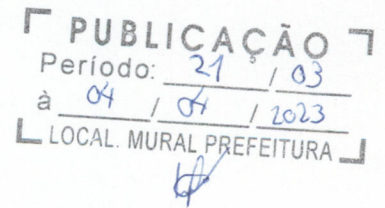




Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156 /2023



**Objeto:** Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa Danubio Gerald Abott - ME, com sede a Rua Inominada III, nº 1161, na cidade de Herval/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Danubio Gerald Abott, inscrito no CPF 992.772.550-72, tendo por objeto o serviço de transporte das mulheres do interior do município, das localidades do Basílio, Bote, Bamburral, Cerro Chato e São Vergílio, ida e volta para o evento comemorativo ao Dia da Mulher que será realizado no CRAS, no dia 22 de março de 2023 das 09hs às 17hs.

O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
Fonte de Recursos – 1500 Recursos não vinculados de impostos.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

**Memorando 736/2023**

Responder apenas via 1Doc

Daiane R. **SMAS**

Para

**SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

7 setores envolvidos

**SMAS SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ SMA-DS-SLC**

CC

07/03/2023 10:00

**Contratação de Transporte Dia da Mulher 2023**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos.

Pelo presente solicito a contratação de transporte das mulheres do interior do município sendo das localidades do basilio, bote, bamburral, Cerro Chato e São Vergilio para o evento comemorativo ao Dia da Mulher, o evento será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS para as mulheres na cidade e no interior no dia 22 de março de 2023 das 09hs as 17hs.

**Atenciosamente****Daiane Acosta Rodrigues****Secretária Municipal de Assistência Social**

<a href="#">certidao_10498901000109.pdf (84,04 KB)</a>	1 download
<a href="#">certidao_66_.pdf (89,88 KB)</a>	1 download
<a href="#">Comprovante de Insricao e de Situacao Cadastral.pdf (119,22 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Consulta Regularidade do Empregador.pdf (91,03 KB)</a>	1 download
<a href="#">DANUBIO.pdf (114,02 KB)</a>	1 download
<a href="#">declaracao_1.pdf (104,01 KB)</a>	1 download
<a href="#">d_1_4.pdf (280,61 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">orcamento_cometur.pdf (84,19 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">orcamento_danubio_transporte.pdf (795,54 KB)</a>	5 downloads
<a href="#">orc_rosane_transporte.pdf (791,84 KB)</a>	3 downloads
<a href="#">termo_transporte.pdf (366,44 KB)</a>	3 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

07/03/2023 10:15:13

Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 736/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1- 736/2023**

07/03/2023 11:37

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMAS - Secretari...**

CC

Peço que coloque a descrição do objeto na solicitação, informando a quantidade e o tipo de transporte necessário.

—  
**Lara Machado da Silva**  
Agente administrativo

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

07/03/2023 11:37:04

Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.**Despacho 2- 736/2023**

07/03/2023 11:53

(Respondido)

Daiane R. **SMAS****SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

Retifico conforme solicitado a quantidade e o tipo de transporte será necessário: 01 ônibus, 01 micro ônibus e 01 van.

—  
**Atenciosamente**  
**Daiane Acosta Rodrigues**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

07/03/2023 11:54:03

Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 2- 736/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 3- 736/2023**

07/03/2023 14:06

(Respondido)

Daiane R. **SMAS****SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

retifico certidão que está vencida.

—  
**Atenciosamente**  
**Daiane Acosta Rodrigues**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

[Danubio\\_1\\_.pdf \(77,23 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

07/03/2023 14:07:26

Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 3- 736/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .



**Despacho 4- 736/2023**

07/03/2023 15:20

(Encaminhado)

Lara S. SMA

SMA - Secretaria...

A/C Flavio S.

CC

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: DANUBIO GERALD ABOTT CNPJ - 10.498.901/0001-09

Valor: R\$ 7.000,00

—  
**Lara Machado da Silva**  
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/03/2023 13:21:14

Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA assinou digitalmente **Memorando 4- 736/2023** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF 925.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 5- 736/2023**

08/03/2023 13:21

(Encaminhado)

Flavio S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

—  
**Flávio Jouglard**  
Secretário Adjunto de Administração.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/03/2023 13:21:47

Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA arquivou.

**Despacho 6- 736/2023**

09/03/2023 16:55

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.  
Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—  
**Luis Antonio Saraiva**  
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2023 16:55:55

Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 6- 736/2023** com o certificado **LUIZ ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

09/03/2023 16:55:56

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

09/03/2023 16:55:56

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

10/03/2023 09:23:08

Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

10/03/2023 09:23:08

Lara Machado da Silva **SMA** parou de acompanhar.**Despacho 7- 736/2023**

13/03/2023 14:28

(Encaminhado)

Despesa orçamentária n° 2168 para autorizar a emissão de empenho

Bruna A. **SMF-DC-DES****Bruna Machado Alarcon**

Cargo de Assessora Contabil

**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

13/03/2023 14:28:22

Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

13/03/2023 14:28:22

Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 8- 736/2023**

15/03/2023 09:41

(Encaminhado)

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo S. **GP****Ildo Roberto Lemos Salaberry**

Prefeito

**SMAJ - Secretari...**

CC

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/03/2023 09:41:51

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

15/03/2023 09:41:51

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

15/03/2023 09:44:50

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 8- 736/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP n° 2.200/2001.**Despacho 9- 736/2023**

15/03/2023 10:52

(Encaminhado)

Claudia G. **SMAJ****Claudia Goncalves**

Agente Administrativo



SMA-DS-SLC - Set...

CC

intencao de dispensa 25 transportes mulheres 2 .pdf  
(72,40 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2023 10:52:07

Claudia Goncalves **SMAJ** solicitou a assinatura de Flavio Luiz Jouglard da Silva em Despacho 9- 736/2023 .

Assinado

15/03/2023 11:26:56

Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente Memorando 9- 736/2023 com o certificado FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 21/03/2023 09:27:53 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

Este documento contém assinatura digital, realizada por DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82, DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82, DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82, FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39.



## Memorando 736/2023

---

**De:** Daiane R. - SMAS

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

**Data:** 07/03/2023 às 10:00:10

**Setores envolvidos:**

SMA, SMAS

### Contratação de Transporte Dia da Mulher 2023

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos.

Pelo presente solicito a contratação de transporte das mulheres do interior do município sendo das localidades do basílio, bote, bamburral, Cerro Chato e São Vergílio para o evento comemorativo ao Dia da Mulher, o evento será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS para as mulheres na cidade e no interior no dia 22 de março de 2023 das 09hs as 17hs.

Atenciosamente

Daiane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

**Anexos:**

certidao\_10498901000109.pdf

certidao\_66\_.pdf

Comprovante\_de\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

DANUBIO.pdf

declaracao\_1.pdf

d\_1\_4.pdf

orcamento\_cometur.pdf

orcamento\_danubio\_transporte.pdf

orc\_rosane\_transporte.pdf

termo\_transporte.pdf

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.498.901/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/11/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DANUBIO GERALD ABOTT</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANS ABOTT</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R INOMINADA III</b>	NÚMERO <b>1161</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>96.310-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>HERVAL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(53) 3262-1716</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANUBIO GERALD ABOIT**  
**CNPJ: 10.498.901/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:36:21 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **84DC.6643.B0D5.0A5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DANUBIO GERALD ABOTT**

CNPJ base: **10.498.901/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23028615**  
Autenticação: **33118074**





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que DANUBIO GERALD ABOIT portador do CPF/CNPJ 10.498.901/0001-09 NADA mais deve a Fazenda Municipal de Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o número: 120068-0, tendo como endereço Rua DR. JOÃO MANOEL FERNANDES 1161 .

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 17 de Fevereiro de 2023.

Validade: 90 dias

Setor da Fazenda

Quele Almeida da Conceição  
Agente de Fiscalização  
Matricula: 1778



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.498.901/0001-09  
**Razão Social:** DANUBIO GERALD ABOTT  
**Endereço:** RUA JOSE MARIA DAVILA 327 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

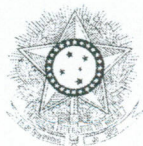
**Validade:** 07/02/2023 a 08/03/2023

**Certificação Número:** 2023020701035508325979

Informação obtida em 17/02/2023 15:48:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANUBIO GERALD ABOTT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.498.901/0001-09

Certidão nº: 7495525/2023

Expedição: 17/02/2023, às 15:49:26

Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANUBIO GERALD ABOTT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.498.901/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



*Trans Abbott*

CNPJ: 10.498.901/0001-09

IM: 1200680

Contato: (53) 84381995 ou (53) 99345973

Email: danubioabott@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa DANUBIO GERALD ABOTT ME, estabelecida à Rua Inominada III, Nº 1161, Bairro Grafulha, Cidade de Herval, RS. CEP: 96.310-000, inscrita no CNPJ sob no 10.498.901/0001-09, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7o. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 17 de fevereiro de 2023.

DANUBIO GERALD Assinado de forma digital  
ABOTT:104989010 por DANUBIO GERALD  
00109 ABOTT:10498901000109  
Dados: 2023.02.17 16:12:09  
-03'00'

---

**DANUBIO GERALD ABOTT ME**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

<b>1 – OBJETO</b>
Pelo presente solicito a contratação de transporte das mulheres do interior do município sendo das localidades do basílio, bote, bamburral, Cerro Chato e São Vergílio para o evento comemorativo ao Dia da Mulher, o evento será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS para as mulheres na cidade e no interior no dia 22 de março de 2023 das 09hs as 17hs.
<b>2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO</b>
1- Transporte para das mulheres do interior do município sendo das localidades do basílio, bote, bamburral, Cerro Chato e São Vergílio de ida e volta para o evento do Dia da Mulher.
<b>3 – JUSTIFICATIVA</b>
O Transporte se faz necessário devido a falta de acessibilidade a cidade das mulheres do interior, evento este de suma importância para todas as mulheres com diversas atividades voltadas para inclusão no mercado de trabalho, valorização da figura feminina, auto estima, incentivo a melhoria da qualidade de vida e varias atividades correlatas.
<b>4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social</b> <b>Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos.</b>
<b>5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência, transporte das mulheres das localidades do basílio, bote, bamburral, Cerro Chato e São Vergílio de ida e volta para o evento do Dia da Mulher, com agenda e horários pré estabelecidos com o credor.
<b>6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias com pré estabelecidos. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após o término da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
<b>7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será por inexigibilidade desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência, por se tratar de um grupo conseqüenciado na região.
<b>8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total para a prestação dos serviços é de **R\$ 7.000,00**.

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia do documento do autorizado pela empresa para assinatura do contrato.
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (CNPJ);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita federal, estadual e municipal).
4. Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débito anadimplidos perante a Justiça do Trabalho; mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
6. Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Janice Botelho  
Secretária Adjunta de Assistência Social

DATA:07/03/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Daiane Acosta Rodrigues  
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: DAIANE ACOSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/6BCF-809A-9DF8-4E7F> e informe o código 6BCF-809A-9DF8-4E7F







PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	R. A. OSANES DE FASTAS TRANSPORTES - ME
Endereço:	EST. PASSO DO SIMÃO 775
CNPJ: ( ) CPF: ( x )	545551670 15

Descrição do Objeto:	TRANSPORTE EM ONIBUS P/A DIA 22/03/2023
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01		1	3500,00	10.500,00
02		1	3500,00	
03		1	3500,00	

Valor total da proposta:	R\$ 10.500,00	
Representante Legal da Empresa (nome comp.)	ROI ROGER	Carimbo da Empresa e Assinatura
CPF do Representante Legal	545551670 15	<i>Roi Roger de Jesus</i>
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico		
Data:	03/03/2023	03/03/2023
Validade da Proposta:	30 DIAS	



E-mail Contatos Agenda Preferências Fwd: Orçamento

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações



**Fwd: Orçamento**

De: Prefeitura de Herval, Setor de Compras

Para: [assistencia@herval.rs.gov.br](mailto:assistencia@herval.rs.gov.br)

As imagens externas não são exibidas. Exibir imagens  
Sempre exibir imagens enviadas de [gmail.com](mailto:gmail.com) or [comprasherval@gmail.com](mailto:comprasherval@gmail.com)

----- Forwarded message -----

De: **Isar Cometur** <[cometur@hotmail.com](mailto:cometur@hotmail.com)>

Date: seg., 6 de mar. de 2023 às 16:17

Subject: RE: Orçamento

To: Prefeitura de Herval - Setor de Compras <[comprasherval@gmail.com](mailto:comprasherval@gmail.com)>

Boa tarde!

Infelizmente não temos condições de atendê-los.

Agradecemos a lembrança.

At.te,

Isar Pothin  
**Transportes Cometur Ltda.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	DANUBIO GERALD ABOIT
Endereço:	RUA INOMINADA III Nº 1161 HERVAL
CNPJ: ( X ) CPF: ( )	10498901000109

Descrição do Objeto:	SERVIÇO TRANSPORTE COM ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN. DIA 22/03/2023
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ONIBUS	1	3500,00	
02	MICRO ONIBUS	1	2000,00	
03	VAN	1	1500,00	

Valor total da proposta:	R\$ 7000,00 SETE MIL REAIS
--------------------------	----------------------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	DANUBIO	Carimbo da Empresa e Assinatura
CPF do Representante Legal	99277255072	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	DANUBIO 999345973	
Data:	03/03/2023	
Validade da Proposta:	30 DIAS	

